



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33815 pág. 47
de: 01 / 08 / 18
Caderno: Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 252/2018	
INTERESSADO (A):	Júlio Tota da Silva
ASSUNTO:	Recurso contra a Decisão nº 185/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores – Programa Primeiros Projetos – PPP, Edital nº 010/2011.
PROCESSO Nº:	062.02986.2012-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso apresentado pelo Senhor **Júlio Tota da Silva** contra a Decisão nº 185/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM, que determinou a devolução dos valores recebidos no âmbito do Programa Primeiros Projetos – PPP – Edital nº 010/2011 e a aplicação de penalidade com a inclusão do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, que encaminha a manifestação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC e do Núcleo de Prestação de Contas – NUPC, acerca da prestação de contas do projeto coordenado pelo interessado;

c) o parecer nº 141/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo indeferimento do recurso apresentado e pela manutenção da Decisão nº 185/2017-CD/FAPEAM, considerando que a ausência da Prestação de Contas Técnica Final enseja na reprovação das contas com a devolução integral dos recursos recebidos, visto que não há como analisar se os objetivos propostos foram alcançados com o desenvolvimento do projeto,

DECIDE:

I **INDEFERIR** o Recurso apresentado pelo Senhor **Júlio Tota da Silva**, mantendo a Decisão nº 185/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM, considerando que a ausência da Prestação de Contas Técnica Final enseja na reprovação das contas com a devolução integral dos recursos recebidos, visto que não há como analisar se os objetivos propostos foram alcançados com o desenvolvimento do projeto no âmbito do Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores – Programa Primeiros Projetos – PPP, Edital nº 010/2011;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 09 de maio de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro